

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALL CENTER, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TSJ TELEMARKEETING EIRELI – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: TSJ TELEMARKEETING EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.567.687/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à travessa Ó de Almeida, n.º 634 – Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190 - telefone (91) 3217-7015, representada legalmente pelo Sr. **THIAGO SILVA BOGEA**, casado, administrador de empresa portador do RG n.º 2708953 e inscrito no CPF n.º 591.256.242-53, residente e domiciliado à Rua Serzedelo Corrêa n.º 681 – Edifício Privilege Residence, Aptº 1004 - Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 036/2021, assinado em 08/09/2021, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2021/509350, Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e seus anexos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da PRODEPA, com Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 2.068/2006 e 967/2008 e pela Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 1.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **08 de setembro de 2022**, vigorando o mesmo até **07 de setembro de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

3.1 – Não será aplicado o reajuste conforme acordo entre as partes e carta encaminhada pela TSJ, que faz parte do processo, n.º 2021/509350

3.2 - Permanecendo desta forma o valor mensal estimado de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, que perfaz o valor global estimado de **R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme especificações no processo 2021/509350.



ASSESSORIA
JURÍDICA
DA
PRODEPA

3.3 – As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

0101 – Recursos do Tesouro
0261 – Recursos Próprios;
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339037 – Locação de Mão de Obra;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 08 de setembro de 2022



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



THIAGO SILVA BOGEA
Representante Legal - TSJ

TESTEMUNHAS:

1. Antônio Carlos da Silva
Nome
CPF/MF:

2. Samuel de Lima Rodrigues
Nome
CPF/MF: 040.839.022-09